

## **PORTARIA Nº 2.546/2023**

O Prefeito de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 151, da Lei Municipal nº 1.115/2013 e art. 91, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e ainda, considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 17713/2023;

## RESOLVE:

Art. 1º – Fica prorrogado o AFASTAMENTO PREVENTIVO do servidor, Sr. B.R.M., Agente Ambiental de Saúde, matrícula funcional nº 962858, lotado na Secretária Municipal de Saúde, por mais 60 (sessenta dias) dias, sem prejuízo da remuneração, como medida cautelar a fim de que o Servidor não venha a influir na apuração das irregularidades, nos termos do art. 151, da Lei Municipal nº 1.115 de 27 de dezembro de 2013.

Art. 2º – O servidor afastado deverá permanecer à disposição da Comissão do Processo Administrativo Disciplina, no período acima consignado, e deverá indicar endereço, telefone e outros meios de contato suficientes para que possa ser encontrado.

**Art. 3º** – O servidor será afastado a partir da data da notificação.

**Art. 4º** – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**Art.** 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante/ES, 23 de agosto de 2023.

## JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI Prefeito Municipal